

LEI Nº 5.509/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB	
15.001.00.000.0000.0000. FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL	
308 - 3.3.90.41.00.00 15400000 CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
15.001.12.365.0030.2.274. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. INFANTIL	
309 - 3.3.90.41.00.00 15400001 CONTRIBUIÇÕES	250.000,00
310 - 3.3.90.41.00.00 15400002 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

15.000.00.0000.0000.0000. FUNDEB	
15.001.00.0000.0000.0000. FUNDEB	
15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL	
154 - 3.3.50.43.00.00 15400000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00
15.001.12.365.0030.2.274. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC - ENS. INFANTIL	
166 - 3.3.50.43.00.00 15400001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00
167 - 3.3.50.43.00.00 15400002 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

Total Redução: R\$ 1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de fevereiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

